

peita ao kakke, ha motivos para crer que elle existe ainda entre os chinezes, que, de facto, foram os primeiros a descrever-lhe os symptomas; e se admittirmos que a molestia seja identica ao beriberi, veremos que a area dos seus estragos estende-se a grande parte do imperio da India, Ceylão, e mesmo a algumas regiões da America do Sul.

E' sabido, alem d'isso, que os europeus residentes n'estes logares participam do perigo das populações indigenas, como ha pouco se verificou pelas graves perdas causadas pelo beriberi ás tropas hollandezas na India; pelo que, ainda quando nos não movesse outra consideração mais elevada do que a do egoismo, é para desejar que consagremos uma parte de nossa attenção á etiologia e ao tratamento da molestia. »

ESTUDO SOBRE A COCA E A COCAINA E SUAS APLICAÇÕES THERAPEUTICAS

Pelo Dr. JOSÉ PEREIRA REGO FILHO —

CAPITULO II

(Continuação da pag. 311)

A phase de ficção atravessada por esta planta em seus primitivos tempos, antes que a sciencia moderna penetrasse na sua estrutura intima, prova apenas a contingencia do espirito humano, e uma revelação da grande verdade de Laplace, quando, apoiado em tudo o que de bom e extraordinario podia originar-se em seu lucido e ainda mais esclarecido espirito, mostrava que todos os acontecimentos, ainda aquelles que por sua pequenez parecem não relacionar-se com as grandes leis da natureza, são uma consequencia tão necessaria, como as revoluções do sol. Ignorando os laços que unem o systema inteiro do universo, si os tem feito depender de causas finaes, ou do acaso, segundo os phenomenos succediam-se com regularidade, ou sem ordem apparente. Mas estas causas imaginarias hão sido successivamente olvidadas, á proporção que dilataram-se os limites dos nossos conhecimentos, para

desapparecerem de todo diante da sã philosophia, que não vê n'ellas mais do que a expressão da ignorancia em que nos achamos das verdadeiras causas », attestando ao mesmo tempo o progresso e adiantamento das sciencias, essa ordem maravilhosa e harmonia admiravel que reina sobre todo o mundo, e que, na phrase de escriptor moderno, « tanto faz resaltar esses accordes unisonos que soerguem-se de todos os pontos da natureza e cuja musica celestial dirige o Omnipotente poeta, autor de tão estupenda creação, imagem de sua força e grandeza. Como elle, bem diz, n'essa effervescencia, n'essa ebullição e vaivem dos seres creados que agitam-se, não ha desvio, não ha alteração: desde o humilde e debil musgo que cobre a crosta da terra, como brilhante manto de esmeralda, até ao raio que cruza os espaços como uma serpe de fogo, tudo conspira sorprehendentemente para um fim pre-determinado.

A materia cosmica volcanisada expande-se; fogos subterraneos calcinam as entranhas agglutinadas do planeta; os mares, como gigantes irasciveis, despedaçam seus diques e escondem os continentes debaixo do verdi-negro crystal de suas aguas; volcões sub-marinheiros estrondam como minas que rebentam, lançando á superficie liquida oasis de vegetação risonha, como nymphas nereidas coroadas de algacêas; montanhas colossaes bambolem, perdem sua base e nivelam com o sólo seus gigantescos cumes; os profundissimos valles, donde antes buscava protectora acolhida a timida gazela, remontam-se altivos desafiando aos céos, para servirem de pedestal doirado ao atrevido condôr; enlanguidesce o sol, e amortecido irradia uma luz pallida e descorada sobre a terra fria, que já não sente-se abrazada no fogo de seus beijos amantes; rasgam-se os véos moveis da celeste abobada e lenções esbranquiçados de destruidor granizo cobrem a terra; todos os elementos da creação entrechocam-se, confundem-se, revolvem-se e agitam-se, semelhando a destruição, a demolição e a morte; a estrutura do planeta modifica-se, varia e renova-se, qual si houvera de apparecer um novo mundo; mas, não

obstante, no meio d'essa anarchia alarmante, no meio d'essa revolução tremenda, d'esse choque e vaivem vertiginoso, a natureza segue pausadamente sua marcha prefixada apesar d'esses arremedos de agonia. Atravez d'essa apparente destruição, algaravia e desordem que contrista o coração e abate o pensamento, desenha-se a ordem, a harmonia, a fecundante elaboração da vida.

De facto, assim é, nos grandes acontecimentos, como nos pequenos phenomenos, percebe-se o estupendo da criação, e os esforços do homem para comprehender tantas grandezas, tantas magnificencias; mas, nas lutas que promovem suas pretensões, muitas vezes aquelles que julgam-se mais aptos a desvendar os mysterios innumerados da natureza viva, zombam dos alheios esforços, que mais tarde acceitarão como proveitosas lições.

E' o que aconteceu com o uso da coca, que, levado até ao grão da superstição pelos que em primeiro logar gozaram de suas tão apreciaveis virtudes therapeuticas, recebem em tempo opportuno attentos cuidados; comprovando o util e conveniente de sua existencia, para o mais elevado sér da escala animada.

A coca teve em sua propagação de passar pelos mesmos periodos que outros tantos productos admittidos hoje com todas as vantagens, por qualidades therapeuticas affirmadas, já pelos resultados do laboratorio, já pelos documentos fornecidos pela clinica. Seu uso constituia um assumpto do maior valor, para que possa prescindir de traçar, ainda que resumidamente, o que a respeito encontra-se referido pelos escriptores que tem tratado de pôr em relevo as suas optimas qualidades therapeuticas, e o vantajoso de sua cultura.

Cada povo tem suas modas e seus caprichos, taes são as palavras iniciaes de um bem elaborado escripto de Colombe (33), as quaes justificam o pensamento de Pindaro, considerando o habito como o dominador de tudo; e é o que attesta tambem

(33) Gabriel Colombe.—*Etude sur la coca et les sels de cocaine*. These de Paris, 1885. N. 185.

o estudo feito sobre cada nacionalidade. D'elle evidencia-se que cada uma d'ellas tem preferencia pelo producto do seu torrão natal, que utiliza com paixão, dando-lhe gozos especiaes, já libertando-os de tristes e enfadonhos pezares, já dando-lhe animadas satisfações e prazenteiros regosijos.

Os povos orientaes usam habitualmente do opio, ora engulindo-o em natureza como fazem os turcos, ora fumando como dá-se entre os chins; uns e outros sacrificam-se com a ruina de metade de sua vida, a premio de fruir as sonhadas delicias e as voluptuosas extases de seus tão traidores effeitos. E, não obstante esse cortejo tão funesto, que tanto o opio ingerido como a sua fumaça produzem, elles sentem-se inebriados de alegres contentamentos. Não temem esse quadro tão aterrador, que annuciado a principio por fraqueza muscular geral, acompanhada de tremôres e fraqueza do pulso, é desde logo seguida por congestão cerebral, que exalta as *faculdades intellectuaes*. Apesar da razão e juizo conservarem-se sãos, segundo o testemunho de muitos observadores, o tomador de opio acha-se em estado de perfeita beatitude, á qual succede uma languidez e uma inaptidão completa para tudo o que é movimento, e, por fim, essa alteração profunda de todas as faculdades, fraqueza e torpôr geraes, prostração profunda. Até aqui os defeitos de outras eras.

Na epoca presente maiores ainda são os estragos da morphinomania.

Quem não conhece essa historia desastrada da mulher hysterica de Mattete, que por cerca de dous annos vivia em um setado de turvação intellectual e moral, tão grandes que traziam-lhe perda de consciencia e valor dos seus actos, a qual, não obstante a diminuição da dóse de morphina continuou a piorar em suas condições mentaes, e já não achando na dóse do narcotico absorvido a excitação habitual, levou-a ao uso do vinho de Madeira, até chegar á casa de saúde, onde devia cuidar-se de seu organismo, a tentar a excitação d'esse

revoltoso estado moral e physico (34). Facto este que desperta tanta lastima, quanto dolorosa é a historia publicada por Obersteiner de familias de morphinomanos chegados á perversão definitiva da intelligencia e a um estado psychico incuravel, em a qual mostra que, em um certo grau, o morphinismo dá lugar a lesões verdadeiras do cerebro, caso em que a supressão da morphina em nada evita os progressos do mal (35).

Os Laponios e habitantes do Kamtschaka nutrem-se diariamente de peixe salgado, e pervertido o sentido da gustação e a impressão que podéra produzir-se sobre as mucosas do tubo digestivo, habituam-se ao uso das mais fortes aguardentes que ingerem sem maior esforço.

Os habitantes da Alta-Styria têm o costume de engulir em doses mui elevadas uma substancia denominada *hydrach* ou *huttereich*, e que não é outra cousa mais do que o arsenico. Tomam-n'o desde 2 ou 3 centigrammos até 20 e 25 centigrammos. Propoem-se com o seu uso augmentar o appetite, preparar bellas côres e engordar. Seu estado de saúde parece geralmente bom e seu aspecto exterior agradável á vista.

Os Nubios, no dizer de Espinosa, fazem preparar a *buxa*, bebida semelhante ao vinho, á qual as escravas já livres que a preparam dão o nome de *ombulbul* (mãe do rouxinol), sem duvida porque aquelles que embriagam-se com ella sentem-se excitados a cantar.

Os persas e syrios e alguns pontos da Africa e da India embriagam-se com o Haschich (Cannabis Indica), que desperta, na opinião do mesmo autor, e segundo as legendas, aquelles dourados sonhos que o celebre «Velho da Montanha» sabia explorar tão habilmente.

A historia do tabaco é bastante conhecida para que seja mister entrar em pormenores, e no entretanto ella que, na

(34) Motet. Morphinomanie. Annales d'Hygiene publique et de médecine légale. Troisième série X — 22 Juillet, 1883.

(35) Obersteiner. — Further observation on chronic morphinism. — Brain p. 324. October, 1882.

phrase de escriptor mui recente, é discutida no campo da hygiene ; já como um mytho rodeiado das mais ardentes sympathias : como doce consolo das tristezas humanas, que voam nas azas ligeiras de seu fumo azulado ou ficam submersas em uma suave embriaguez quasi semelhante á dos fumadores orientaes quando saboream o seu delicioso *haschich* ou *cannabis indica* ; já como terrivel anathema que pesa tanto sobre a saúde do homem como o dinheiro do imposto d'aquella planta venenosa sobre os cofres do Estado, consegue vulgarisar o producto. E este, vencendo todos os entraves postos á evitar a sua propagação, vê laureados aquelles que endeosavam-lhe suas raras virtudes, ainda que incorresse no odio de alguns governos, que n'ella viam motivos para calamidades publicas.

A igreja prohibindo o seu uso nos logares destinados ao culto, elevando suas penas de exprobação até a excommunhão, rivalisando de tal arte com o governo de Constantinopla, que além foi nas suas exigencias, recorrendo até á pena de condemnação capital para aquelles que, com affronta das leis, d'ella usavam, não impedio que o seu uso calasse nos costumes dos povos, como algures já o disse (36), e constituísse o tabaco para alguns estados, uma das fontes principaes da riqueza nacional e um dos mais fecundos recursos da fazenda publica.

As observações de Buisson, Roux, Murray e Velpeau demonstram que o uso de ponteyras curtas que os apreciadores d'este asqueroso vicio usam para soste o charuto ou o cigarro, ou mesmo os cachimbos são camadas canceroides do labio inferior, e não obstante os proprios medicos que fazem resaltar as vistas dos mestres, á imitação de Tayon, medico de Luiz XIV, enquanto exprobam-n'o o seu uso por uma philippica desesperadora tornam-se cúmplices do mesmo peccado. Mas o tabaco vai atravessando victorioso, impondo-se de um modo assombroso aos povos mais civilisados. Segue caminho, e como vicio

(36) Dr. José Pereira Rego Filho. — Discurso proferido na sessão extraordinaria da Academia Imperial de Medicina, em 12 de Maio de 1879, Rio de Janeiro, 1884.

destruidor que é, acarretando as mais tristes consequências. Não ha hygienista que deixe de profligar o seu uso. Ah! estão os estudos recentes de Vallin, Le Roy de Mericourt, Rougon, Decaisne e Artigolas firmando o meu asserto. O primeiro mostra ter visto entre os fumadores perturbações cardiacas, caracterisadas quer por accessos quotidianos de angina do peito, quer pela agonia precordial, com tendencia a lipothymia e parada brusca do pulso (até 24 pulsações) (37).

Le Roy de Méricourt, depois de mostrar ser elle mesmo atacado muitas vezes de perturbações cardiacas por excesso de fumar, declarando que bruscamente achava-se tomado de palpitações e extremamente frequentes, com o pulso apenas perceptivel e intermittente, suores frios e estado lipothymico, grande fadiga e emotividade mui notavel, tambem affirma que na continuação do abuso de cachimbar podem dar-se phenomenos choleriformes, ás vezes mortaes (38).

Rougon annunciando ser o tabaco o meio popular que usam em alguns pontos da America do Sul para destruir — o *pulex penetrans*, que occasiona ulceras aos pés, e por meio de banhos feitos com a maceração das folhas, não deixam de chamar a attenção para a diarrhéa, os vomitos, suores frios, colapso, e mais tarde, irregularidades e intermittencias cardiacas, disposição a syncope, que tem mais de uma vez observado, phenomenos estes que igualmente verificára entre os plantadores.

Decaisne por sua vez, apresenta esse triste quadro de 38 crianças fazendo uso do tabaco para fumar, onde pinta com côres tão caracteristicas os effeitos toxicos sobre 27 d'entre elles, d'os quaes oito de 9 a 12 annos de idade. D'elles, onze fumavam desde 6 mezes a um anno, os demais desde mais de dous annos. Vinte e dous offereciam os principaes symptomas da chloro-

(37) E. Vallin. — Sur quelques accidents causés par le tabac. — Revue d'Hygiene et de police Sanitaire. V. 223. Mars, 1883.

(38) Discussion de la Société de Médecine Publique. Idem 908 e 1007 Novembre et Decembre, 1883.

anemia, da preguiça intellectual e gosto pronunciado para as bebidas; treze tinham intermittencias; quatro apresentavam aphtas e ulcerações buccaes (39). Emfim, meros phantasmas moraes, de existencias physicas, que jamais resuscitariam em individualidades proveitosas e uteis. E, no entretanto á sociedade é surda aos conselhos da sciencia; comprova-o essa ostentosa estatistica que um periodico norte-americano dá ultimamente mostrando o que se bebe e fuma nos Estados-Unidos, e pela qual vê-se que, de tabaco manufacturado para fumar e mascar, consumiram 191 milhões de libras, ou seja um termo médio de mais de 3 libras por cabeça, ao que havia ainda que aggregar 3,510 milhões de cigarros, ou seja 59 por pessoa.

(Continúa.)

HYGIENE PUBLICA

REGULAMENTO SANITARIO INTERNACIONAL

(Continuação da pag. 324 e fim)

CAPITULO VI

Das quarentenas

Art. 32. Haverá duas especies de quarentena:

a) quarentena de observação;

b) quarentena de rigor.

§ 1.º A quarentena de observação consistirá na detenção do navio durante o tempo preciso para a rigorosa visita sanitaria de bordo.

§ 2.º A quarentena de rigor terá dous fins:

1.º averiguar si entre os passageiros procedentes de porto infeccionado ou suspeito algum traz molestia pestilencial em periodo de incubação;

2.º proceder á desinfeção dos objectos suspeitos de reter e transmittir contagios.

§ 3.º A quarentena de rigor será applicada:

1.º aos navios infeccionados;

2.º aos navios a cujo bordo tiverem occorrido casos de molestia não especificada e que não puder ser averiguada por occasião da visita sanitaria.

(39) Decaisne. Les enfants qui fument. Revue d'hygiene et de police sanitaire. V. 422. Mai 1883,

Art. 33. A quarentena de observação, em sua forma pratica, consistirá no *exame rigoroso*, a que se refere o artigo 20, e que será effectuado pelo medico do lazareto fluctuante.

Neste exame se observará o seguinte processo: o referido medico examinará todos os livros de bordo; balanceará as drogas existentes na pharmacia com as annotações do respectivo livro de fornecimento; fará a chamada dos tripolantes e passageiros e averiguará dos motivos da ausencia dos que faltarem; percorrerá os diversos compartimentos do navio e, si de todas as pesquisas resultar certeza sobre o estado sanitario do mesmo, cumprirá o que dispõe o artigo 8º da Convenção.

Art. 34. A duração da quarentena de rigor será a do prazo de incubação maxima da molestia pestilencial, que se queira evitar, isto é, de dez dias para a febre amarella, oito para o cholera-morbus e vinte para a peste oriental. Essa duração poderá ser contada de dous modos:

- a) tendo começo na data do ultimo caso occorrido em viagem;
- b) tendo começo na data do desembarque dos passageiros no lazareto.

§ 1.º A duração da quarentena de rigor começará a ser contada da data do ultimo caso occorrido em viagem, quando se realizarem as tres condições seguintes:

- a) satisfazer o navio as exigencias dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 5 da Convenção;
- b) vir a bordo d'elle um *Inspector sanitario de navio*, que certifique a data real da terminação do ultimo caso; a execução de todas as medidas de desinfecção indicadas nas instrucções que ao mesmo Inspector houverem sido dadas pelo chefe do serviço sanitario, conforme a este Regulamento Internacional e o perfeito estado actual de saude a bordo;
- c) comprovar a autoridade sanitaria local a veracidade das informações prestadas.

§ 2.º Si, nas condições indicadas no paragrapho antecedente, o prazo decorrido desde o ultimo caso até á chegada do navio fór igual ou maior de que o da incubação maxima da molestia pestilencial, os passageiros terão livre pratica, e o navio tambem, caso não traga objectos suspeitos.

Si o navio, porém, trouxer objectos suspeitos em condições de não terem podido contaminar os passageiros e tripolantes, e que não tenham sido desinfectados, ou precisem ainda de desinfecção, a livre pratica da embarcação só terá logar depois de terminada a desinfecção dos mesmos objectos.

No caso contrario, navio e pessoas serão submettidos a quarentena de rigor.

§ 3.º Si o prazo decorrido depois do ultimo caso de molestia pestilencial fór menor do que a da incubação maxima, e si, além disso, achar-se o navio nas condições figuradas no § 1º, os pas-

sageiros purgarão uma quarentena complementar de tantos dias quantos faltarem para inteirar o referido prazo de incubação maxima.

A dita quarentena complementar será praticada no lazareto, salva a hypothese de não haver neste logares disponiveis, o que permittirá effectuar-se a quarenta a bordo.

§ 4.º Si o navio, na occasião da chegada, tiver doentes de molestia pestilencial, serão estes recolhidos ao hospital fluctuante, e os passageiros submittidos a quarentena no lazareto fluctuante. A quarentena, neste caso, começará da data da entrada dos referidos passageiros no mesmo lazareto.

O navio ficará sujeito ao que, para taes emergencias, dispuzerem os regulamentos dos lazaretos.

§ 5.º Ao estabelecido no parographo antecedente ficará tambem sujeito o navio que, tendo tido casos de molestia pestilencial, embora não os apresente no momento da chegada, não houver satisfeito as exigencias do § 1.º deste artigo.

§ 6.º O navio *suspeito* que tiver feito viagem do porto infectado ou suspeito ao porto da chegada, em um periodo de tempo inferior ao da incubação maxima da molestia pestilencial, que se procura evitar, ficará igualmente sujeito á quarentena complementar, nos termos do § 3.º.

Fica exceptuado desta quarentena o navio da segunda especie, que, procedente de porto reconhecidamente limpo e em satisfactorias condições de saude a bordo, attestadas pelo Inspector Sanitario, tocar no Rio de Janeiro, Montevidéo ou Buenos-Ayres em epoca epidemica, e se limitar á descarga de mercadorias e desembarque de passageiros e á entrega e recebimento da correspondencia postal, comtanto que taes operações se effectuem em um pontão destinado a esse fim pela autoridade sanitaria, convenientemente situado, livre de toda infecção e em boas condições de isolamento, não recebendo por conseguinte o navio, nem tendo communicação com pessoa ou objecto algum desses portos.

Estes factos serão comprovados por documento authenticico firmado pela autoridade sanitaria do porto em que o navio tocar, visado pelo consul do paiz de destino e certificado pelo Inspector Sanitario, tambem do paiz do destino.

§ 7.º O navio *suspeito* que effectuar a sua viagem em um periodo de tempo superior ao da incubação maxima ja fixado será submittido á quarentena de observação, durante a qual se procederá ás investigações prescriptas no presente Regulamento, e somente depois de se reconhecer que não occoreu durante a viagem caso algum de molestia pestilencial, se lhe dará livre pratica.

Fica entendido que, se o mesmo navio trouxer objectos sus-

peitos que não tivessem podido contaminar os passageiros e tripolantes e ainda não desinfectados, será submettido á quarentena de rigor para completar a desinfeccção dos mesmos, a qual só começará depois de retirados de bordo os passageiros, os quaes serão postos em livre pratica.

Em caso de possivel contaminação, seguir-se-á o disposto na ultima parte do § 2. deste artigo.

§ 8.º Os effeitos das disposições precedentes em relação aos navios da 1ª especie, indicada no artigo 5º da Convenção, subsistirão, ainda que elles não tragam a seu bordo *Inspector Sanitario de navio*, comtanto que observem rigorosamente as disposições deste Regulamento, no que se applica a responsabilidade que assume o medico de bordo perante a autoridade sanitaria do porto de destino relativamente ás informações que, sob a fé do juramento profissional, tiver de prestar-lhe, e cumpram exactamente durante a viagem o que, nas Instrucções, se determinar como deveres do *Inspector Sanitario de navio*.

§ 9.º As disposições dos paragraphos antecedentes, no que têm de minorativo em relação ás quarentenas de rigor, só serão applicadas em proveito dos navios da 2ª especie, que,

1º, receberem a seu bordo *Inspector Sanitario de navio* e lhe derem passagem gratuita de 1ª classe, de ida e volta;

2º, observarem relativamente á saude de bordo, quer por occasião da partida, quer durante a viagem, as recommendações do mesmo Inspector.

No caso contrario, não se admittirá para a quarentena de rigor a contagem determinada no artigo 34, lettra *a*, tanto em relação aos passageiros, como em relação ao proprio navio.

Art. 35. Ao navio que, tendo-se submettido aos preceitos da Convenção, não puder sujeitar-se á quarentena que lhe fór imposta em qualquer dos portos dos tres paizes, se permittirá receber passageiros, com a condição de que:

1.º Nenhuma embarcação d'elle procedente communique com a terra;

2.º As embarcações que de terra forem levar passageiros para o navio, fiquem submettidas ás medidas quarentenarias impostas ao mesmo.

Art. 36. Quando um navio em condições de quarentena de rigor trazer passageiros e cargas com destino a portos differentes, desembarcará no lazareto do porto a que chegar os passageiros e cargas com destino a esse porto somente, podendo seguir viagem logo depois.

Art. 37. A declaração de *infeccionado* applicada a um porto trará a interdicção sanitaria dos navios d'elle procedentes e sahidos, durante o periodo de tempo immediatamente anterior